# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /2025

"Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e permutar bem público que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua atual destinação:

I - o imóvel compreendido por lote e prédios, situado na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, neste Município, sendo seus respectivos confrontantes e demais características apontados no registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Livro 2-A.H, matrícula nº 6352, com valor médio apurado em R$ 5.272.733,33 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

II - o trecho de 83 metros de comprimento e 12 metros de largura do logradouro denominado Rua Isabel de Castro, localizado entre as Ruas Olegário Maciel e José Bernardes Lobato, Centro, neste Município, com valor médio apurado em R$ 1.403.191,04 (um milhão, quatrocentos e três mil cento e noventa e um reais e quatro centavos).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os bens imóveis previstos nos incisos I e II do artigo 1º desta lei pelo imóvel compreendido por lote e prédios, situado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 322, Centro, neste Município, sendo seus respectivos confrontantes e demais características apontados registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Livro 2-RG, matrícula nº 33387, com valor médio de R$ 6.772.666,67 (seis milhões setecentos e setenta e sete, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de propriedade da Alvoar Lácteos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.992.946/0001-51.

§1º Incorpora o imóvel ofertado em permuta pela Alvoar Lácteos S.A. o mobiliário relacionado no Anexo I, que integra a presente lei.

§2º Não haverá torna de capital na permuta.

Art. 3º A empresa Alvoar Lacteos S.A devera realizar as suas expensas e conforme projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras uma rotatória com no mínimo 16 (dezesseis) metros de diâmetro no final da Rua Jose Bernardes Lobato a qual será descontinuada em atendimento ao previsto Inciso III do artigo 287-A da Lei Complementar nº 176, de 03 de Janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas cartorárias provenientes de eventuais desmembramentos, escritura e registro da permuta autorizada pela presente lei correrão por conta do Município de Lagoa da Prata no que se refere ao imóvel recebido através de permuta e da Alvoar Lácteos S.A., no que se refere aos imóveis por ela recebidos através de permuta.

Art. 5º Será Editado pelo chefe do poder executivo decreto com termo de compromisso dos prazos e condições de desocupação e ocupação dos imóveis permutados.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.08.08 16:55:01 -03'00'

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
## ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**

| DESCRIÇÃO |
|---|
| PORTAO EM ALUMINIO MEDINDO 4,00 X 1950 mm COM FECH |
| ARMÁRIO BANHEIRO FAVORITA 1,50X0,30X0,55 |
| ARMÁRIO BANHEIRO FAVORITA 1,50X0,30X0,55 |
| ARMÁRIO BANHEIRO FAVORITA 1,50X0,30X0,55 |
| ARMARIO BANHEIRO FAVORITA 1,20X0,30X0,55 |
| ARMARIO BANHEIRO FAVORITA 1,20X0,30X0,55 |
| ARMARIO BANHEIRO FAVORITA 1,20X0,30X0,55 |
| ARMÁRIO PARA LAVANDERIA MOD 112 LIGHT |
| ARMARIO PLANEJADO MCA ROMANZA PARA QUARTO DE EMPRE |
| ARMARIO PLANEJADO MCA ROMANZA |
| ARMÁRIO EMBUTIDO PADRAO IMBUIA |
| FORNO ELETRICO OE 60X EM AÇO INOX |
| COIFA EM AÇO INOX MCA SUGGAR |
| FOGAO MCA BOSH P31 EM AÇO INOX |
| ADAPTADOR DE TELEFONE ANALÓGICO ETHERNET PARA 2 |
| AR CONDICIONADO 12.000 KBTUS 220V SMART INVERTER |
| SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AR COND. 12.000 KBTUS |
| AR CONDICIONADO FUJITSU INVERTER ASBA24J |
| EXTINTOR DE INCENDIO CLASSE ABC A BASE DE FOSFATO |
| EXTINTOR DE INCENDIO CLASSE ABC A BASE DE FOSFATO |
| EXTINTOR DE INCENDIO CLASSE ABC A BASE DE FOSFATO |
| GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,58X0,55 C/PAINEL |
| GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,58X0,55 C/PAINEL |
| GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,58X0,55 C/PAINEL |
| GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,58X0,55 C/PAINEL |
| GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,58X0,55 C/PAINEL |
| GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,58X0,55 C/PAINEL |
| GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,58X0,55 C/PAINEL |
| GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,20X0,55 C/PAINEL |
| GUARDA ROUPA ROMANZZA 2,00X2,20X0,55 C/PAINEL |
| GUARDA ROUPA FABRIK |
| ARMARIO BANHEIRO FAVORITA 1,40X0,30X0,55 |
| ARMARIO BANHEIRO FAVORITA 1,40X0,30X0,55 |
| ARMARIO BANHEIRO FAVORITA 1,40X0,30X0,55 |
| ARMARIO BANHEIRO FAVORITA 1,40X0,30X0,55 |
| ARMARIO CLOSET ROMANZZA 2,80X2,58X0,55 C/PAINEL |
| COZINHA MODULADA MOD ESQUADRIAS DE ALUMINIO |
| COZINHA MODULADA MOD FINESSE |
| AQUECEDOR SOLAR DE AGUA 400BP 304 NORMAL D68 COM2 |
| BOMBA TBH W-RN 1/4 CV 220V |
| BOMBA TBHGV MINI 220V PARA CIRCULAÇÃO DE AGUA QUEN |
| BOMBA TBHGV MINI 220V PARA CIRCULAÇÃO DE AGUA QUEN |
| BOMBA TBHGV MINI 220V PARA CIRCULAÇÃO DE AGUA QUEN |
| BOMBA TBHGV MINI 220V PARA CIRCULAÇÃO DE AGUA QUEN |

| |
|---|
| BOMBA CIRCULAR TEXIUS TBHX-BR 100 W 220 V |
| BOMBA CIRCULAR TEXIUS TBHX-BR 100 W 220 V |
| ELEVADOR RESIDENCIAL MCA THYSSENKRUPP CAPACIDADE |
| SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR MCA GLOBO SOL COMPOST |
| AQUECEDOR A GÁS PASSAGEM HOT CLIC ORBIS 318. |
| MOTOBOMBA CENTRIF TBHX 100W TEXIUS |
| MODULO DE TUBOS A VÁCUO DE 1.80X58 COM 25 TUBOS |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA |
| COMPRESSOR ROT. MITSUBISHI 24.000 PH33NTBT |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536D10RPA |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX536E10RPA |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX524E10RQA |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX524E10RQA |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX524E10RQA |
| UNIDADE EVAPORADORA MCA TRANE MOD MCX524D1P0BA |
| SISTEMA DE AR CONDICIONADO VENTILAÇÃO E EXAUSTAO M |
| UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TRAE040A2B20A0M |
| UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TRAE040A2B20A0M |
| COMPRESSOR ROTATIVO PH33NTBT- 220V/60HZ-1F-2 TRS |
| UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO |
| UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO |
| UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO |
| UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO |
| UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO |
| UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO |
| COMPRESSOR SCROL ZR 30K3PFV522 2,5TR 220/S2 |
| UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO |
| UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK530E5LAO |
| UNIDADE CONDENSADORA MCA TRANE MOD TTK536E5LAO |
| SWITCH SS3 4400 24P MOD 3C17203-US |
| ROTEADOR WIRELESS LINRSYS WRT 54GS PARA REDE EXTER |
| ANTENA DIRECIONAL DE COMUNICAÇÃO WIRELESS SEM FIO |
| ANTENA DIRECIONAL DE COMUNICAÇÃO WIRELESS SEM FIO |
| CABEAMENTO ESTRUTURADO DE INFORMATICA EM FIBRA OTI |
| RACK BANDA C COM 7 CANAIS ADJACENTES |
| GATEWAY ANALOGICO 4 PORTAS FXS E 4 PORTAS FXO |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
## ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
**Vereador Antonio Justino Filho**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
**LAGOA DA PRATA - MG**

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar e Permutar Bem Público que Menciona", alinhado à legislação vigente.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo desafetar de sua atual destinação o edifício Prefeito José Maria Teixeira Botelho e seu respectivo terreno, bem como o trecho da Rua Isabel de Castro localizada entre as Ruas Olegário Maciel e José Bernardes Lobato, a fim de que sejam permutados com imóvel urbano de propriedade da Alvoar Lácteos S.A., localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 322, nesta cidade.

O prédio urbano que abriga a sede do Município não atende aos requisitos de acessibilidade e apresenta avarias e desgastes estruturais que se acumularam ao longo dos anos, os quais têm comprometido sobremaneira a qualidade do serviço público prestado à população. Os constantes episódios de interrupção de serviços essenciais como energia elétrica, água e internet, têm sua origem na estrutura do prédio que foi construído entre 10 de março e 31 de setembro de 1945, conforme consta do registro do imóvel.

No ano de 2014, vistoria técnica já apontava sérios comprometimentos estruturais e funcionais, revelando a necessidade de intervenção (Laudo anexo). Passados mais de dez anos desde aquela avaliação, o quadro se agravou, tornando a substituição da sede não apenas recomendável, mas imprescindível para garantir segurança, acessibilidade e eficiência administrativa.

O imóvel que abriga a sede do Município há 80 anos não acompanhou o crescimento populacional e a ampliação dos serviços públicos, resultando em espaços administrativos insuficientes e dificultando o acesso e o atendimento ao cidadão. Essa inadequação tem comprometido a eficiência da Administração Pública, justificando a necessidade da presente permuta para garantir o interesse público e a adequada prestação dos serviços.

Por outro lado, a Alvoar Lácteos S.A., empresa de renome no mercado nacional estabelecida nesta cidade desde a década de 60, manifestou ao Executivo sua pretensão de expandir o parque industrial, hipótese em que o trecho da Rua Isabel de Castro e a sede do Município são imóveis estratégicos para esse fim, uma vez que confinam com a fábrica localizada na área central da cidade. Essa expansão resultará não só em emprego e renda aos Munícipes, bem como em receita tributária para o Município, como o ISSQN e os 25% do produto da arrecadação do ICMS.

Neste cenário, ultimada a permuta, pretendemos levar a sede do Município para o imóvel localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, n. 322, o qual se mostra adequado para atender às necessidades da Administração, e será permutado com o mobiliário indicado no anexo I do presente projeto. De mais a mais, o referido imóvel dista pouco mais de 700 metros da atual sede do Município, sem prejuízos ao atendimento da população que não precisará deslocar grande distância para se dirigir até a Prefeitura.

Por fim, esclarecemos que consta do registro do imóvel de titularidade da Alvoar Lácteos S.A. hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros em favor do Banco do Brasil S.A. A Alvoar Lácteos se comprometeu em promover a quitação do gravame, tão logo seja autorizada a presente permuta.

Desta forma, considerando as necessidades acima e o manifesto interesse público, solicito de V.Exa. e seus nobres Pares que recebam o presente Projeto de Lei e, após sua tramitação, o declaram aprovado.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.08.08 16:55:52 -03'00'

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**
**Prefeito Municipal**